

Organização do mercado do trabalho

Entre vários problemas econômico-sociais que surgiram, com o decorrer do tempo, no panorama do Brasil, reclamando a sua urgente solução destaca-se uma série de questões do mercado de trabalho.

Contrariamente a todos os demais mercados da economia nacional brasileira, como seja o mercado de capitais e de bens materiais, o de mão de obra não está organizado porém mesmo de modo mais rudimentar; várias tentativas de regulamentação, cronologicamente mesmo muito afastadas (aliás tôdas elas parciais e esporádicas) fracassaram ou limitaram-se à promulgação das providências legislativas, nunca posta em vigor. Essa última observação refere-se também à última iniciativa nesse sentido, inspirada unicamente pela idéia do combate ao desemprego: o Decreto número 24.261, de 29 de dezembro de 1947 que, todavia, "letra morta".

Dois fenômenos evidenciaram ultimamente de modo particularmente alarmante as consequências da inexistência dos órgãos do serviço de emprego e colocação.

Por um lado, as dificuldades imprevistas e economicamente destituídas de qualquer justificativa e encontradas na distribuição dos primeiros numericamente limitados contingentes de imigrantes, trazidos para o Brasil dentro do programa de imigração dirigida e planejada ("D. P."). Por outro lado, os dados do recenseamento de 1940 recentemente publicados e referentes às migrações interiores vieram demonstrar o volume surpreendente desses deslocamentos espontâneos, caóticos, da população nacional de uma região do país para a outra, freqüentemente contraproducentes sob o ângulo econômico e sempre acompanhados por mais variados e altamente deploráveis males sociais; tudo leva mesmo a crer que temos que antecipar o aumento do ritmo das migrações internas não somente da zona rural para a urbana, como também das regiões e aglomerações economicamente passivas para as ativas, movimentos esses que, sem oportuna intervenção orientadora dos órgãos da administração de emprego, não poderão conduzir ao melhor equilíbrio no mercado do trabalho. E' óbvio que, sem uma política do mercado de trabalho e sem uma, mais simplificada administração da mesma, seja pública, social ou mista, não será possível atacar com êxito nem a migração internacional nem a interior e nem todos os demais problemas da racionalização do mercado de trabalho. Eles são múltiplos e cada vez mais complexos. Seria errôneo interpretar a lisonjeira relação entre a procura e oferta da mão obra, com falta do desemprego de caráter estrutural e desemprego limitado de caráter conjuntural, como prova da inexistência da razão de ser das providências da política de emprego. O intercâmbio interprofissional bem orientado e o interregional são fenômenos que existem forçosamente e não podem ser evitados numa economia de volume, estrutura e composição tal como a brasileira.

O "pleno emprego" cuja existência foi recentemente confirmada por um inquérito oficial da economia brasileira não afeta de modo algum a necessidade de medidas da administração de emprego, subordinadas a finalidade principal do melhor e mais produtivo aproveitamento da mão de obra nacional em setores da economia cuja expansão o progresso devam ser considerados mais condizentes com os rumos da política econômica. O mesmo Relatório acima aludido não deixa de pôr em relêvo vários problemas de uma relevância e complexidade de cuja adequada solução depende o desenvolvimento econômico do Brasil, da sua agricultura e da sua indústria. Todos os setores das atividades públicas e semipúblicas, inspiradas no propósito de maior valorização do "homo economicus" brasileiro, e, em particular, tôdas as iniciativas no sentido de promover-se a educação profissional, a seleção e orientação profissionais, que no último quinquênio demonstram sucessos notáveis, ficarão, por assim dizer, suspensas no ar, incompletas e desprovidas de pleno rendimento — sem simultânea instituição dos órgãos chamados a servir de traço de união entre o capital e o trabalho no que diz respeito as relações de emprego. E' impossível indicar, mesmo a guisa de exemplos ilustrativos, todos os serviços que a racionalização da colocação de trabalho, sujeita atualmente ao empirismo e à obra de acaso, poderia prestar tanto às classes produtoras responsáveis pela economia privada quanto às classes trabalhadoras. Uma vez estendida aos limites extremos a legislação social e trabalhista de orientação pura e simplesmente assistencial, com conseqüente aumento considerável dos ônus sociais que tanto encarecem a produção e recaem, em última análise, sobre o consumidor, chegou enfim o momento em que deveriam ser providas instituições construtivas, econômico-sociais da política de emprego, capazes de sanear de modo eficaz as relações entre os empregadores e empregados no que se refere ao melhor e mais econômico aproveitamento dos disponíveis contingentes da mão de obra. Pôsto que, as providências aqui pleiteadas não tomem caráter de realizações meramente burocráticas e não sejam rigorosamente adaptadas às necessidades imperiosas da economia de trabalho do nosso País, na qual tão importante fase da sua reestruturação, elas poderão contribuir altamente para o progresso do Brasil.

E' grato assinalar que vários trabalhos práticos e teóricos, atacados nessa matéria e em setores conexos por entidades tais como a Fundação Getúlio Vargas, Instituto de Seleção e Orientação Profissional, SESI etc. contribuíram para a formação de primeiras turmas de técnicos, especializados em problemas de mercado de trabalho e da sua administração que poderão ser aproveitadas com êxito na futura e, a nosso modo de vêr, inadiável, organização de bôlsas de trabalho e outros órgãos da política de emprego.